



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

LEI Nº 1.633 DE 27 DE MARÇO DE 2025

A Câmara Municipal de Rio Espera, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal de Rio Espera autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 620.654,91 (Seiscentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavo), para Aquisição de Materiais e Serviços Consórcio CISALV, em relação à seguinte dotação:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

Unidade 04 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.93.30.00 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	R\$	150.000,00
2.04.02.10.301.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.93.30.00 ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO BÁSICA	R\$	105.000,00
2.04.02.10.302.0002.2.0024-1.500.000 - 3.3.93.39.00 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$	365.654,91
Total da Sub-Unidade 02	R\$	620.654,91
Total da Unidade 04	R\$	620.654,91
Total da Instituição 02	R\$	620.654,91
Total Geral Acrescido	R\$	620.654,91

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do orçamento do Município na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

Unidade 04 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.302.0002.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$105.000,00
2.04.02.10.302.0002.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 365.654,91
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 470.654,91
Total da Unidade 04	R\$ 470.654,91

Unidade 08 - Secretaria de Assistência Social

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.08.02.08.244.0003.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	R\$150.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 150.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 150.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 620.654,91

Total Geral Anulado **R\$ 620.654,91**

Art. 3º- Ficam alteradas de acordo com as disposições desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual em vigor no Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 27 de março de 2025

Márcio de Miranda Assis

Prefeito Municipal